

gais, e à vista do contido no Processo n.º 343.568-3/90, RESOLVE nomear o servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Vigilância Sanitária, símbolo CC-1, 1.ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 1.º a 30 de junho de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Renato Pedrosa.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 806, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 339.376-0/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal, aposentar ELIZEU BISPO DA COSTA no cargo de jardineiro, Nível III, Referência 13, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço, no valor global de Cr\$ 87.752,40 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), sendo Cr\$ 54.487,32 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos) de vencimento e Cr\$ 33.265,08 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oito centavos) de adicionais, por contar com mais de 70 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 807, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 341.890-4/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal, aposentar GERSÃO ROSA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 08, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço, no valor global de Cr\$ 25.156,56 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), sendo Cr\$ 22.869,60 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) de vencimento e Cr\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos) de adicional, por contar com mais de 70 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 808, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 339.316-2/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal, aposentar GERALDO ALVES DE OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 13, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais do seu tempo de serviço, no valor global de Cr\$ 64.968,72 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), sendo Cr\$ 44.374,44 (quarenta e quatro mil, trezentos e se-

tenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos) de vencimento e Cr\$ 20.594,28 (vinte mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), de adicionais, por contar com mais de 70 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 809, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 242.703-2/88, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar ALZIRA ALVES GODOI no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 05, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais no valor global de Cr\$ 50.566,68 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), sendo Cr\$ 45.969,72 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos) de vencimento e Cr\$ 4.596,96 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e seis centavos) de adicional, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 810, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 336.532-8/90, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei Municipal n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a ANAIDES PEREIRA GUIMARÃES, viúva do ex-servidor João Dias Guimarães, pensão especial no valor mensal de Cr\$ 4.454,39 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), sendo Cr\$ 3.681,31 (três mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros e trinta e um centavos) de vencimento e Cr\$ 773,08 (setecentos e setenta e três cruzeiros e oito centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 04 de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 811, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.149, de 10 de setembro de 1984, e o Decreto Regulamentador n.º 319, de 10 de junho de 1985, bem como considerando o contido no Processo n.º 312.789-1/89, de interesse de PAULO MENDONÇA SILVA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o loteamento denominado Chácara Toçafundo, situado à Rua Anicuns e às margens direita do Ribeirão Anicuns, nesta Capital, passando a constituir nas Chácaras 1/2, 3/4, 5 e 6, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 1/2	ÁREA	13.960,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Anicuns .....		80,00 m
Fundo, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns.		
Lado direito, dividindo com quem é de direito ..		188,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 3/4 ..		179,00 m

CHÁCARA 3/4	ÁREA	12.800,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Anicuns .....		80,00 m
Fundo, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns.		
Lado direito, dividindo com a Chácara 1/2 ....		179,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 5 ...		153,00 m <sup>2</sup>

CHÁCARA 5	ÁREA	6.050,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Anicuns .....		40,00 m
Fundo, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns.		
Lado direito, dividindo com a Chácara 3/4 ....		153,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 6 ....		167,00 m

CHÁCARA 6	ÁREA	6.600,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Anicuns .....		40,00 m
Fundo, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns.		
Lado direito, dividindo com a Chácara 5 .....		167,00 m
Lado esquerdo, dividindo com quem é de direito .....		181,00 m

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N.º 812, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido dos Processos n.ºs 116.417-1/86 e 249.377-0/88, nos termos do artigo 24, da Lei n.º 6.666, de 16 de setembro de 1988, RESOLVE conceder à servidora CLEUSA MARIA DA SILVA promoção de cargo de Professor, Nível AD-1 para Professor, Nível AD-5, do quadro do Grupo Ocupacional do Magistério, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N.º 813, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 342.200-3/90, RESOLVE, nos termos dos artigos 6.º, IX, 47, IX, e 46, § 1.º, todos da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta, ficando relotada no Instituto de Planejamento Municipal — IPLAN, a funcionária CLEONICE ANDRÉ DE SOUZA, Auxiliar de Recreação, Nível IV, Referência 06, a partir de 17 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N.º 814, DE 29 DE JUNHO DE 1990

"Aprova o loteamento denominado Jardim Lageado".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e n.º 6.063, de 19 de dezembro de 1983, e, ainda o contido no processo n.º 060.109-1/85,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o loteamento denominado Jardim Lageado, de iniciativa do Poder Público, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais atos integrantes do processo n.º 060.109-1/85.

Parágrafo único — O loteamento ora aprovado é destinado à urbanização específica, para o assentamento de população de baixa renda.

Art. 2.º — O uso e a ocupação do solo serão os admitidos para a Zona Habitacional-1 (ZH-1).

Art. 3.º — Ficam revogados os Decretos n.º 622, de 14 de novembro de 1985, e 1.457, de 11 de dezembro de 1989, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N.º 815, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 317.467-6/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal, aposentar JOÃO ILÍDIO RODRIGUES no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 13, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço, no valor global de Cr\$ 67.675,68 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), sendo Cr\$ 46.223,40 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos) de vencimento e Cr\$ 21.452,28 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e oito centavos) de adicionais, por contar com mais de 70 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N.º 816, DE 29 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 323.756-1/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "b", da Constituição Federal, aposentar ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA no cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Nível V, Referência 12, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais no valor global de Cr\$ 290.743,64 (duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 129.988,80 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) de vencimentos, Cr\$ 42.475,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oito centavos) de vantagem pessoal, Cr\$ 105.290,88 (cento e cinco mil, duzentos e noventa cruzeiros e oitenta e oito centavos) de adicionais e Cr\$ 12.998,88 (doze mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros